PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162

CEP: 37235-000 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.524/2011

INSTITUI PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

- **Art. 1.º** Fica instituído, no âmbito do Município de Coqueiral-MG, Ponto Facultativo no dia 09 de dezembro de 2011.
- **Art. 2.º** Os serviços essenciais do Município deverão manter plantão no dia declarado como ponto facultativo.
- **Art. 3.º** A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, conforme orientação da Superintendência de Educação do Estado de Minas Gerais.
 - **Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 03 de novembro de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRAPrefeito Municipal